



**LEI Nº 1.715 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos das Leis Municipais nº. 965/2000.

**Art. 2º** - As escrituras serão transferidas ao respectivo proprietário, possuidor dos imóveis, descritos no anexo I da presente Lei, mediante o pagamento, das taxas cartorárias.

**Art. 3º** - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente lei, conforme relação constante do Anexo I, ao seu respectivo adquirente, possuidor dos imóveis.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

FRONTEIRA – MG., 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria



Adm. 2013/2016

### ANEXO I

	<b>Descrição da Matrícula do Imóvel</b>	<b>Adquirente</b>
a)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 03, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m <sup>2</sup> , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.620 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	<b>BERGAMINI &amp; TORRES LTDA - ME</b> , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
b)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 04, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m <sup>2</sup> , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.621 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	<b>BERGAMINI &amp; TORRES LTDA - ME</b> , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
c)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 05, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m <sup>2</sup> , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.622 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	<b>BERGAMINI &amp; TORRES LTDA - ME</b> , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
d)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 06, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m <sup>2</sup> , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.623 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	<b>BERGAMINI &amp; TORRES LTDA - ME</b> , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
e)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 19, da Quadra 03, com a área total de 2.505,00 <sup>2</sup> , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.636 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	<b>BERGAMINI &amp; TORRES LTDA - ME</b> , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.